ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.013/92

"REAJUSTA A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS EM 30%".

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - A tabela de salários para o quadro de empregados públicos de que trata o artigo 36 da Lei nº 731/88, de 09 de dezembro de 1988, passará a ter os seguintes valores:

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	132.322,85	139.296,39	146.091,82	153.250,85	160.919,82	168.830,24
2	177.309,24	186.151,62	195.599,07	205.360,76	216.047,41	226.421,27
3	237.663,08	249.574,42	260.025,88	275.102,84	288.879,39	303.267,28
4	318.374,82	334.386,46	351.204,23	368.676,82	387.067,92	406.522,45
5	426.757,18	448.073,53	470.564,70	496.169,44	518.720,70	544.675,56
6	571.644,51	600.530,84	630.538,18	662.057,82	695.145,65	729.948,20

Art.2º - Os cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o artigo 37 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988 e Lei nº 847/90, de 20 de fevereiro de 1990, passarão a ter os seguintes valores:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS EM COMISSÃO			FUNÇÃO GRATIFICADA		
CC1	Cr$	396.987,08	FG1	Cr$	39.686,30
CC2	Cr$	423.450,31	FG2	Cr4	66.154,34
CC3	Cr$	449.912,02	FG3	Cr$	79.389,32
CC4	Cr$	529.322,92	FG4	Cr$	92.629,74
CC5	Cr$	793.989,30	FG5	Cr$	105.856,69
CC6	Cr$	951.368,49	FG6	Cr$	221.420,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de março de 1992.

RENATO DEXHEIMER
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO